



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2017

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (MATERIAL PARA ESCRITÓRIO), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

DATA DA ABERTURA: 29 DE AGOSTO DE 2017 - ÀS 08:00 HORAS

A sessão de processamento do Pregão acontecerá na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Bernek, na cidade de Mundo Novo - MS, telefone (0xx67) 3474-1144.

PREÂMBULO

- 1 - DA CONVOCAÇÃO
 - 2 - DO OBJETO
 - 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - 4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
 - 5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
 - 6 - DA PROPOSTA
 - 7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
 - 8 - DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO
 - 9 - DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO
 - 10 - DA CONTRATAÇÃO
 - 11 - DO PAGAMENTO
 - 12 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
 - 13 - DAS PENALIDADES
 - 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 15 - DA FISCALIZAÇÃO
 - 16 - DA RESCISÃO CONTRATUAL
 - 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta;
 - Anexo III - Declaração de Habilitação;
 - Anexo IV – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;
 - Anexo V – Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Federal;

- Anexo VI – Minuta do Contrato;
- Anexo VII - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte; e
- Anexo VIII - Declaração que não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0231/2017**

MENOR PREÇO POR ITEM

1 - DA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Pregoeira Oficial, nomeado através da Decreto nº 3.777/2017, de 01 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Mundo Novo na edição de nº 1637 de 01 de fevereiro de 2017, torna público que no **dia 29 de Agosto de 2017 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Bernek, na cidade de Mundo Novo - MS, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, **do tipo “menor preço por item”**, autorizada no **Processo Administrativo n.º 0231/2017**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.960/2009 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

1.2 – DA REUNIÃO PÚBLICA

1.2.1 - A reunião pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, ocorrerá na data, hora e local seguintes:

DATA: 29/08/2017

HORÁRIO: 08h 00min

LOCAL: Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS.

1.2.2 – DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.2.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.2.3. Lei Complementar nº 123/06
- 1.2.4. Decreto Municipal nº 2.960/2009;
- 1.2.5. Demais disposições contidas neste Edital

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Material de Expediente (material para escritório), visando atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

3.1.1 - Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

3.1.2 – Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

3.2 – Não poderão concorrer neste **Pregão**:

3.2.1 – Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 – Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS.

3.2.3 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, ou Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4 – Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº8.666/93;

3.2.5 – Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS.

3.2.6 – Empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcione no país, nem aquela que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de licitar, exceto a empresa em situação de recuperação judicial que possuir certidão em instância judicial que ateste a sua aptidão econômica, com a apresentação da mesma.

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 – O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 - No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 8.4), caso em que o Pregoeiro poderá autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.

4.2.2 - Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida em cartório**, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2.3 – Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



4.3 - No momento do credenciamento deverá ser apresentada **Declaração de Habilitação conforme Anexo III**, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

4.4 - A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

4.5 – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ANEXO VII**, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da licitante, em plena validade.

4.6.1. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através dos documentos exigidos no subitem 4.6;

4.6.2. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.6.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.9. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.10. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



5.1 – Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a Declaração de Habilitação (conforme Anexo III), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

- Envelope nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇO”

Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2017
 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
 - PROPOSTA DE PREÇO
- (Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado)

- Envelope nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2017
 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- (Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado)

6 – DA PROPOSTA

6.1 – A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:

6.1.1 – Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.

6.1.1.1. Deverá acompanhar a referida Proposta de Preços, CD / Pen Drive com arquivo da Proposta de Preços, disponibilizado pela Comissão de Licitação juntamente com o Edital.

6.1.2 – A licitante deverá apresentar o preço unitário e preço total, conforme Anexo II deste Edital, e ao final com a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso, e deverá ainda a licitante informar a marca do produto, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.2.1 – A licitante deverá indicar a “**MARCA**” dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;

6.1.3 - Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



6.1.4 – No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, tributárias, seguros, tarifas, frete, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento e entrega dos medicamentos objeto desta licitação.

6.1.5 – Os preços deverão ser cotados com apenas duas casas decimais, após a vírgula, para os itens referente a combustível os licitantes poderão cotar com até quatro casas decimais.

6.1.6 – O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação do item.

6.1.7 – Todas as folhas devem ser rubricadas e a última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante e assinada pelo seu representante legal.

6.1.8 – Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

5.1.9 – Deve indicar o prazo de entrega dos produtos, não superior a 05 (cinco) dia, após a solicitação da CONTRATANTE, através de requisição de fornecimento.

6.2 – A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.3 - Caso o prazo estabelecido no subitem 6.1.8 e 6.1.9, não esteja indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito pela licitante para efeito de julgamento.

6.4 - Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexecutáveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.5 - O Pregoeiro poderá, no interesse do MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

6.6 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim.

b) Relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

c) Erro de cálculo, considerando sempre o preço unitário.

7 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Estado de Mato Grosso do Sul

do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

7.2 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade os preços “**Unitário por Item**”.

7.3 – Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

7.4 - Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 6.1.6. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.4.1 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 7.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se** pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

7.6 – O Pregoeiro, antes da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

7.7 – Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.

7.8 – Em observância à Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.8.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 5% (cinco por cento) à

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



proposta mais bem classificada.

7.9 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.9.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

7.9.3 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

7.9.4 – O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

7.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

7.12 - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.13 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de nulidades.

7.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes e membros da equipe de apoio, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8 – DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

8.1 – Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no **ENVELOPE n.º 02**, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

8.1.1 - Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou ainda**

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

d) No caso de Sociedades que envolvam outra empresa jurídica como sócia, junta-se, para a habilitação, o CNPJ da respectiva empresa.

e) Caso a empresa licitante tenha apresentado os documentos exigidos no subitem 7.1.1, letras "a, b, c, d", para fins de credenciamento, ficará dispensada de apresentá-los no envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

8.1.2 - Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

f) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

8.1.3 – Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;



a.1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

a.2) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

a.3) O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e conter razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato.

a.4) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

8.1.4 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.5 – Outras Comprovações

a) Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme Anexo IV deste Edital.

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do Anexo V deste Edital).

c) Declaração da licitante assegurando que não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nem como sócio, diretor, membros e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93. (na forma do Anexo VIII).

8.2 – Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será (ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.

8.3 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;**
- b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;**
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**



Estado de Mato Grosso do Sul

8.4 – Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelos servidores do Núcleo de Licitações e Contratos até às 13:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.1 – Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.4.2 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.4.3 – O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.5 - Com relação a documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.5.1 - Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.5.2 – A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.6 – Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

8.7 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

8.7.1 – Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

8.7.2 – As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

9 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

9.1 - Qualquer interessado poderá, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão e abertura dos envelopes, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 – Em caso de impugnação a petição deverá ser protocolizada no setor de licitação da Prefeitura, dirigida ao Pregoeiro, devendo o mesmo decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade, poderá submetê-la à Assessoria Jurídica para análise e parecer;

9.3 – A impugnação deverá observar os seguintes requisitos:

9.3.1 - Deverá ser protocolada no Setor de Licitação desta Prefeitura.

9.3.2 - Ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentadas;

9.3.3 - Serem assinadas por representante legal da impugnante ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado e com firma reconhecida.

9.3.4 - Não serão aceitas impugnações interpostas através de Fac-símile ou outro meio eletrônico.

9.3.5 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

9.4 – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita ao Pregoeiro imediatamente após a declaração do (s) vencedor (es).

9.5 – A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

9.6 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

9.7 – Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas ao Pregoeiro, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

9.8 – As licitantes que desejarem impugnar o (s) recurso (s), ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.

9.9 – Uma vez tempestivo, o Pregoeiro receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Assessoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

9.10 – O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.



9.11 – Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº8.666/93.

10.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até **05 (cinco) dias**, após regular convocação da Prefeitura de Mundo Novo - MS.

10.3 - O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data da sua assinatura.

10.4 - Na hipótese de a(s) licitante (s) convocada (s) não assinar(em) o(s) contrato(s) no prazo mencionado no subitem anterior, a Prefeitura de Mundo Novo - MS, convocará a (s) licitante (s) remanescente (s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

10.5 - A licitante CONTRATADA ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, obedecendo-se as condições inicialmente previstas.

10.6 - Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os CONTRATANTES.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Prefeitura.

11.1.1 - **É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (TRIBUTOS FEDERAIS/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).**

11.2 – Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

11.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

11.4 – Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 11.1.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



11.5 – O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.6 – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

11.7 - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

11.8 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.9 – O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

12 – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados pela CONTRATANTE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

12.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

12.3 - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

12.4 – Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

12.5 – Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 12.2 e 12.3, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da comunicação.

12.6 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

13 – DAS PENALIDADES

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

13.1 - Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

13.2.1 – Advertência por escrito em casos de infração de pequena monta;

13.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

13.3 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

13.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0030-2.069 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRIANÇA E ADOLESCENTE)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0129 / FICHA: 058
R\$ 8.866,27 (oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0002-2.031 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULOS (TE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0129 / FICHA: 012
R\$ 3.414,86 (três mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0002-2.035 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDICA COMPLEXIDADE - CREAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0080 / FICHA: 034
R\$ 6.437,98 (seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0002-2.056 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0129 / FICHA: 046
R\$ 389,40 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0002-2.057 BLOCO DA GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0129 / FICHA: 051
R\$ 3.924,55 (três mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0030-2.070 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE ACOLHIMENTO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0080 / FICHA: 066
R\$ 5.922,71 (cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos)

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015-2.023 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0102 / FICHA: 005
R\$ 20.199,20 (vinte mil e cento e noventa e nove reais e vinte centavos)

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002-2.006 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0100 / FICHA: 012
R\$ 29.310,28 (vinte e nove mil e trezentos e dez reais e vinte e oito centavos)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
12.361.0010-2.011 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0115 / FICHA: 051
R\$ 122.761,98 (cento e vinte e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

16 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;

16.2 - Constituem motivo para rescisão de contrato:

- I – Atraso na entrega dos produtos;
- II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;
- V - Atraso injustificado na entrega;
- VI - Paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- VII Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;
- IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;
- XIII- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



16.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.4 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do subitem 16.2;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;

III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

16.5 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

I. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do subitem 16.2, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

16.6 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

16.7 - A rescisão de que trata o inciso I do subitem 16.2, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;

II – execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

16.8 - A aplicação da medida prevista no inciso I do subitem 16.7, fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do serviço;

16.9 - A Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo o fornecimento objeto desta licitação, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse da CONTRATANTE.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, responsável pelo presente Pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no



Estado de Mato Grosso do Sul

seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.2. Serão desclassificadas as propostas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis, preço global ou unitário por lote simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.

17.3. É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado em sessão pública da licitação.

17.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

17.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação ao contrário.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e da exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

17.9. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem o comprometimento dos princípios que regem a lei.

17.10. O ato de homologação do procedimento não confere o direito à contratação.

17.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base na legislação vigente.

17.12. Os envelopes contendo a “documentação e propostas” eliminadas do certame ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do encerramento da licitação, após este período serão destruídos.

17.13. As decisões do pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pelo Sr. Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

17.14. Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidas por escrito, endereçadas ao Departamento de Licitação e Compras, localizado na Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Bernek, na cidade de Mundo Novo - MS, telefone (0xx67) 3474-1144.

17.15. No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser retirado o Edital e o Termo de Referência.

17.16. Fica eleito o foro da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

17.17. Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os ANEXOS I (Termo de Referência - Especificações), II (Formulário Padronizado de Proposta), III (Declaração de Habilitação), IV (Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos), V (Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), VI (Minuta do Contrato), VII (Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) e Anexo VIII (Declaração que não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos).

Mundo Novo - MS, 15 de Agosto de 2017

Cassiano Vidovix
Pregoeiro Oficial

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2017**

1.1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Material de Expediente (material para escritório), visando atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento desta Prefeitura, faz-se necessário, que sejam adquiridos materiais de consumo para escritório, de forma a possibilitar melhores condições de trabalho aos servidores e consequentemente um melhor atendimento ao público. Desta forma estamos anexando especificações detalhadas, para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos materiais.

3. PRAZO DE ENTREGA: em até 02 (dois) dias, após a solicitação da CONTRATANTE.

4. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: Menor preço por item.

5. DO PREÇO

5.1. Estima-se o valor do objeto desta licitação em **R\$ 201.227,23 (Duzentos e um mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).**

5.2. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0030-2.069 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRIANÇA E ADOLESCENTE)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0129 / FICHA: 058
R\$ 8.866,27 (oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0002-2.031 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULOS (TE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0129 / FICHA: 012
R\$ 3.414,86 (três mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0002-2.035 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDICA COMPLEXIDADE - CREAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0080 / FICHA: 034
R\$ 6.437,98 (seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0002-2.056 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0129 / FICHA: 046
R\$ 389,40 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0002-2.057 BLOCO DA GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0129 / FICHA: 051
R\$ 3.924,55 (três mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0030-2.070 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE ACOLHIMENTO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0080 / FICHA: 066
R\$ 5.922,71 (cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos)

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015-2.023 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0102 / FICHA: 005
R\$ 20.199,20 (vinte mil e cento e noventa e nove reais e vinte centavos)

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002-2.006 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0100 / FICHA: 012
R\$ 29.310,28 (vinte e nove mil e trezentos e dez reais e vinte e oito centavos)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
12.361.0010-2.011 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0115 / FICHA: 051
R\$ 122.761,98 (cento e vinte e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)

7. DAS INFORMAÇÕES

7.1. As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Bernek, na cidade de Mundo Novo - MS, telefone (0xx67) 3474-1144.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº8.666/93.

8.2. O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até **05 (cinco) dias**, após regular convocação da Prefeitura de Mundo Novo-MS.

8.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

8.4. Na hipótese de a(s) licitante (s) convocada (s) não assinar(em) o(s) contrato(s) no prazo mencionado no subitem anterior, a Prefeitura de Mundo Novo-MS, convocará a (s) licitante (s) remanescente (s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

8.5 - A licitante CONTRATADA ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, obedecendo-se as condições inicialmente previstas.

8.6 - Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os CONTRATANTES.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Prefeitura.

9.1.1 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (TRIBUTOS FEDERAIS/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

9.2. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

9.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

9.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 9.1.

9.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

9.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

9.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.9. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10. DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados pelo CONTRATANTE, num prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

10.2. A licitante Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.



10.3. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73, 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

10.4. Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

10.5. Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 8.2 e 8.3, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da comunicação.

10.6. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Entregar os produtos, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações e quantidades exigidas no Edital;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

XI – A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Contratante:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega dos alimentos efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

13.2. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a licitante vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO / MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos oficiais que comprovem o alegado desequilíbrio.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

15. DA GARANTIA DO PRODUTO

15.1 – Os produtos deverão ter garantia de 3 (três) meses contra defeito de fabricação.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1. Os quantitativos serão fornecidos parcelados, em atendimento às requisições expedidas.

16.1.1. O fornecimento dos produtos contratados se dará a partir da assinatura do Contrato.

16.1.2. As requisições serão em formulário padrão da Prefeitura Municipal de Mundo Novo.

16.1.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

17. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO E TOTAL

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	30007	AGENDA 2017 COR PRETA SEMANAL COM HORARIO	UN	2,000	20,50	41,00
0001	2	32194	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº01, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	5,000	22,63	113,15
0001	3	30244	ALFINETE NIQUELADO Nº29 (CAIXA)	UN	16,000	6,57	105,12
0001	4	18390	ALFINETE P/ MAPA PEQUENO CX C/50	UN	2,000	5,97	11,94
0001	5	10224	ALMOFADA PARA CARIMBO BASE DE METAL Nº3	UN	18,000	7,67	138,06
0001	6	24571	ANOTE E COLE 38X58MM	UN	20,000	3,17	63,40
0001	7	18827	ANOTE E COLE 76X102MM	UN	20,000	6,98	139,60
0001	8	00003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	2,000	5,37	10,74
0001	9	25138	APONTADOR COM DEPÓSITO EM FORMATO OVALADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIFERRUGEM	UN	40,000	2,97	118,80
0001	10	00004	APONTADOR DE METAL	UN	26,000	1,47	38,22
0001	11	18580	ARGOLA PARA CHAVEIRO	UN	100,000	0,29	29,00
0001	12	12594	ARQUIVO DE MESA DE METAL COM DIVISÓRIAS COM ORDEM ALFABÉTICA 26X30	UN	5,000	63,30	316,50
0001	13	13161	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UN	350,000	3,57	1.249,50
0001	14	10262	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN	15,000	4,67	70,05
0001	15	24591	ÁRVORE DE NATAL 1,50 METRO DE ALTURA	UN	1,000	188,63	188,63
0001	16	32129	BALÕES (SÃO ROQUE) Nº 07, CORES DIVERSAS PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	60,000	8,57	514,20
0001	17	32204	BALÕES CANUDO 260SR, PACOTE COM 50 UNIDADES, NAS CORES: BRANCA, AMARELA, ALARANJADA, ROSA, VERDE, AZUL, ROXO, MARROM, VERMELHO E PINK.	UN	20,000	9,57	191,40
0001	18	32133	BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº09 (PACOTE COM 50 UNIDADES)	UN	200,000	11,20	2.240,00
0001	19	10119	BARBANTE CRU 4/6 260 MT	UN	35,000	11,70	409,50
0001	20	32197	BARBANTE DE SISAL, NATURAL, 1,5MM, ROLO COM 01KG	UN	5,000	10,90	54,50
0001	21	32196	BARBANTE SISAL, NATURAL, 3,5MM, ROLO COM 01KG	UN	5,000	12,43	62,15
0001	22	32135	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM (PACOTE COM 01KG)	UN	84,000	34,43	2.892,12
0001	23	32134	BASTÃO DE COLA QUENTE 7MM (PACOTE COM 01 KG)	UN	63,000	37,30	2.349,90

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	24	32143	BLOCO PARA RECADO, COM ADESIVO, MEDINDO 38X51MM, COM 100 FOLHAS. (4X1)	UN	134,000	3,10	415,40
0001	25	32142	BLOCO PARA RECADO, COM ADESIVO, MEDINDO 76X76, COM 100 FOLHAS	UN	33,000	4,70	155,10
0001	26	13076	BLOQUINHO DE PAPÉIS AUTO-ADESIVOS AMARELOS 3,8 CM X 5,1 CM	UN	45,000	3,43	154,35
0001	27	13075	BLOQUINHO DE PAPÉIS AUTO-ADESIVOS AMARELOS-7,6CM X 7,6 CM	UN	45,000	4,70	211,50
0001	28	32182	BOBINA DE PAPEL CRAFT 8X200	UN	10,000	143,00	1.430,00
0001	29	32199	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPA INFANTIL 60CMX100M/ 04KG	UN	5,000	63,93	319,65
0001	30	32136	BOBINA DE PAPEL PARDO, 60CM LARGURA. ROLO COM 12KG.	UN	7,000	92,60	648,20
0001	31	18293	BOBINA PAPEL DE PRESENTE 60CM/4KG	UN	5,000	73,63	368,15
0001	32	10164	BOBINA PAPEL KRAFT MIX 60 CM	UN	1,000	139,97	139,97
0001	33	30205	BOBINA TÉRMICA 57MM X 22M (CAIXA C/48 UNIDADES)	UN	10,000	105,83	1.058,30
0001	34	24781	BOLA DE ISOPOR 150MM	UN	10,000	3,23	32,30
0001	35	13691	BOLA DE ISOPOR 35 MM	UN	20,000	0,54	10,80
0001	36	13690	BOLA DE ISOPOR 40 MM	UN	50,000	1,03	51,50
0001	37	13689	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UN	10,000	1,40	14,00
0001	38	24789	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA). BOLA COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB). TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO TAMANHO: 75 - 78 CM DE DIÂMETRO. PESO: 600 - 650 G	UN	3,000	254,33	762,99
0001	39	11542	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA COM NEOGEL - TAMANHO ADULTO	UN	3,000	138,67	416,01
0001	40	24795	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA. TAMANHO: 49 - 51 CM DE DIÂMETRO. PESO: 230 - 270 G	UN	2,000	309,33	618,66
0001	41	24791	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280 G	UN	4,000	237,67	950,68
0001	42	10817	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). PRODUTO IMPORTADO	UN	2,000	236,30	472,60
0001	43	10820	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS.	UN	2,000	40,77	81,54
0001	44	32198	BORRACHA BRANCA MACIA Nº40, CAIXA COM 40 UNIDADES	UN	10,000	21,07	210,70
0001	45	10468	BORRACHA BRANCA Nº 60 CX C/ 60 UNID.	UN	2,000	23,43	46,86
0001	46	30163	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 20 C/ 20 UNIDADES	UN	14,000	23,97	335,58
0001	47	32200	BROCAL METALIZADO/ PACOTE COM 100G/ CORES AZUL, VERMELHO, ROSA, VERDE, AMARELO, DOURADO, PRATA	UN	25,000	12,90	322,50
0001	48	10124	CADERNO ¼ BROCHURA CD C/ 48 FLS.	UN	550,000	3,73	2.051,50
0001	49	25144	CADERNO BROCHURA 1/4 96FLS CAPA DURA ESTAMPADO	UN	50,000	5,23	261,50
0001	50	18396	CADERNO BROCHURA 96 FLS PEQUENO	UN	50,000	5,47	273,50
0001	51	20347	CADERNO BROCHURA CD 48 FLS - PEQUENO	UN	90,000	4,20	378,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	52	00013	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CD 1/1 96 FLS	UN	20,000	9,10	182,00
0001	53	24827	CADERNO DE DESENHO CD GRANDE 60 FLS.	UN	16,000	8,53	136,48
0001	54	15755	CADERNO ESPIRAL C/ 96 FOLHAS	UN	20,000	8,20	164,00
0001	55	15533	CADERNO UNIVERSITÁRIO CD 12 MATÉRIAS	UN	36,000	21,90	788,40
0001	56	12664	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO 3 ANDAR	UN	5,000	74,63	373,15
0001	57	13169	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ACRILICA TRIPLA MÓVEL	UN	4,000	69,97	279,88
0001	58	32138	CAIXA ORGANIZADORA , EM PROLIPOPILENO CORRUGADO DIMENSÕES: 560X365X300 MM	UN	17,000	41,63	707,71
0001	59	32144	CAIXA ORGANIZADORA, POLIPROPILENO CORRUGADO. MEDIDAS: 26X34X45,5CM.	UN	10,000	22,63	226,30
0001	60	32148	CAIXINHA EM MDF 13X13X5CM COM TAMPA	UN	100,000	9,57	957,00
0001	61	13170	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS	UN	11,000	23,77	261,47
0001	62	32141	CANETA ESFERIOGRÁFICA BOLIGRAFO. COR MAIS INTENSA. PONTA MÉDIA 1,0MM. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	16,000	61,27	980,32
0001	63	30242	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	26,000	51,27	1.333,02
0001	64	30167	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	14,000	51,27	717,78
0001	65	30170	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	6,000	51,27	307,62
0001	66	10130	CANETA MARCA TEXTO	UN	165,000	2,87	473,55
0001	67	13173	CANETA MARCADOR PARA RETRO E CD 1.0	UN	16,000	4,07	65,12
0001	68	13174	CANETA MARCADOR PARA RETRO E CD 2 .0	UN	54,000	4,40	237,60
0001	69	32201	CANETA PARA TECIDO ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS	UN	8,000	45,23	361,84
0001	70	10381	CANETA PERMANENTE CORES VARIADAS	UN	6,000	4,30	25,80
0001	71	00028	CANETINHA HIDROCOR 12 UN	UN	10,000	11,63	116,30
0001	72	30219	CANUDINHO DE REFRIGERANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	210,000	9,10	1.911,00
0001	73	10433	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	UN	50,000	0,88	44,00
0001	74	10235	CARTOLINA 500X660 MM 150 G	UN	855,000	1,00	855,00
0001	75	10205	CHAVEIRO PLASTICO COM IDENTIFICAÇÃO	UN	100,000	1,10	110,00
0001	76	30243	CLIPS Nº 10 CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	30,000	4,77	143,10
0001	77	30175	CLIPS Nº 2/0-CAIXA C/100 UNIDADES	UN	145,000	3,20	464,00
0001	78	12303	CLIPS Nº 4/0 CAIXA COM 50 UNID.	UN	60,000	3,13	187,80
0001	79	10478	CLIPS Nº 6/0 CX C/ 50 UNID.	UN	15,000	3,87	58,05
0001	80	10477	CLIPS Nº 8/0 CX C/ 25 UNID.	UN	64,000	3,80	243,20
0001	81	12008	CLIPS Nº03 CX COM 100 UNID	UN	20,000	3,97	79,40
0001	82	00030	COLA BASTÃO 8 G	UN	36,000	2,90	104,40
0001	83	32149	COLA BASTÃO COM 40GR, . TAMPA HERMÉTICA QU EVITA O RESSECAMENTO. NÃO TÓXICA. (PACOTE COM 5 UNIDADES)	UN	50,000	12,27	613,50
0001	84	10475	COLA BRANCA 40 GRAMAS	UN	66,000	1,49	98,34
0001	85	14672	COLA BRANCA DE 1 KG	UN	30,000	14,20	426,00
0001	86	32205	COLA COLORIDA ALTO RELEVO, CAIXA COM 6 CORES DE 23G CADA.	UN	22,000	9,03	198,66

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	87	32153	COLA COM GLITTER PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. COMPOSIÇÃO: PVA E GLITTER. CONTEÚDO: 6 FRASCOS DE 23G CADA. CORES VARIADAS	UN	28,000	18,73	524,44
0001	88	32151	COLA INSTANTÂNEA 100GR - ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO DE MÉDIA VISCOSIDADE DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA EM SUBSTRATOS DE DIFÍCIL ADESÃO PRINCIPALMENTE PARA MATERIAIS POROSOS.	UN	25,000	15,23	380,75
0001	89	15766	COLA INSTANTANEA DE ARTESANATO C/ 50 G	UN	56,000	15,57	871,92
0001	90	15574	COLA PARA EVA	UN	50,000	5,93	296,50
0001	91	30232	COLCHETES DE 10CM LATONADO	UN	50,000	3,23	161,50
0001	92	32206	CONE COLORIDO PARA ATIVIDADE DE AGILIDADE, KIT COM 8 UNIDADES.	UN	5,000	44,30	221,50
0001	93	22252	CORDA NYLON GROSSA	KG	30,000	24,23	726,90
0001	94	32208	CORDA TRANÇADA PP 3,0MM/ NATURAL/ POLIPROPILENO 1KG	UN	5,000	20,53	102,65
0001	95	32156	CORDÃO TIPO RABO DE RATO 3/1 100M	UN	5,000	5,17	25,85
0001	96	15960	CORRETIVO EM FITA 6MM	UN	20,000	9,10	182,00
0001	97	00032	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UN	62,000	4,03	249,86
0001	98	10406	CORTADOR DE EVA MODELOS VARIADOS	UN	13,000	23,47	305,11
0001	99	32157	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, PLÁSTIFICADO, COM JACARÉ.	UN	100,000	6,31	631,00
0001	100	26709	ELÁSTICO AMARELO PCT C/100G	UN	10,000	5,77	57,70
0001	101	32209	ELÁSTICO CHATO BRANCO Nº12/10M	UN	10,000	8,57	85,70
0001	102	32215	ELÁSTICO CHATO COLORIDO Nº 12/ 10M	UN	10,000	13,93	139,30
0001	103	32158	ELÁSTICO DE POLIÉSTER (LARGO- 3CM) (ROLO COM 50 METROS)	UN	5,000	10,90	54,50
0001	104	26702	ENFEITES NATALINOS VARIADOS	UN	100,000	4,33	433,00
0001	105	18839	ENVELOPE A4 AMARELO COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.	UN	400,000	1,49	596,00
0001	106	26522	ENVELOPE A4 SACO OUTRO KRAFT 80G/M² 229MMX324MM	UN	70,000	0,87	60,90
0001	107	32210	ENVELOPE GRAFT OURO 260MMX360MM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	UN	5,000	41,56	207,80
0001	108	24833	ENVELOPE MÉDIO 0,25X018.	UN	900,000	0,58	522,00
0001	109	23791	ENVELOPE PARA CARTA 114X162 MM	UN	50,000	0,53	26,50
0001	110	30233	ENVELOPE PEQUENO COLORIDO 23X11,5CM	UN	500,000	0,84	420,00
0001	111	10215	ENVELOPE SACO KN 34	UN	200,000	0,76	152,00
0001	112	27155	ENVELOPE SACO KN 36	UN	200,000	0,90	180,00
0001	113	32161	ENVELOPE SACO KN25	UN	200,000	0,85	170,00
0001	114	32285	ENVELOPE SACO PLÁSTICO 240MMX330MM SEM FURO	UN	700,000	0,70	490,00
0001	115	13084	ENVELOPE-OFICIO	UN	500,000	0,47	235,00
0001	116	12629	ESTILETE LÂMINA ESTREITA	UN	2,000	2,37	4,74
0001	117	10145	ESTILETE LAMINA LARGA	UN	48,000	3,93	188,64
0001	118	20421	ESTOJO ESCOLAR GRANDE	UN	10,000	16,10	161,00
0001	119	30235	ETIQUETA A4 350 BRANCA INKJET LASER	UN	400,000	9,23	3.692,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	120	13457	ETIQUETA ADESIVA 60MMX40MM C/250 ETQ	UN	10,000	34,55	345,50
0001	121	30270	ETIQUETA ADESIVA GRANDE (ROLO)	UN	5,000	15,00	75,00
0001	122	10277	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM METAL	UN	25,000	2,53	63,25
0001	123	26700	FELTRO BRANCO	M	5,000	18,77	93,85
0001	124	15550	FELTRO PRETO	M	20,000	18,77	375,40
0001	125	10146	FITA ADESIVA COLORIDA 12X100MM	UN	70,000	1,60	112,00
0001	126	10148	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	UN	118,000	5,13	605,34
0001	127	10149	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UN	123,000	5,43	667,89
0001	128	10138	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 12MMX40M	UN	60,000	3,27	196,20
0001	129	13187	FITA ADESIVA PVC 25MMX40M	UN	30,000	3,27	98,10
0001	130	10150	FITA ADESIVA PVC 50MMX50M	UN	330,000	4,83	1.593,90
0001	131	32213	FITA CETIM 07MMX100M, CORES VARIADAS	UN	10,000	11,03	110,30
0001	132	18824	FITA CORRETIVA 5MMX5,5M	UN	25,000	7,40	185,00
0001	133	11448	FITA CREPE COM 16 MM X 50 M.	UN	10,000	6,40	64,00
0001	134	11956	FITA DE CETIM 28MMX10M	UN	10,000	10,10	101,00
0001	135	32211	FITA DE CETIM Nº03/15MMX10M, CORES VARIADAS	UN	15,000	7,43	111,45
0001	136	32212	FITA DE CETIM Nº5/22MMX10M, CORES VARIADAS	UN	5,000	10,10	50,50
0001	137	20366	FITA DE SEDA 2 CM DE LARGURA, ROLO COM 50 M.	UN	4,000	29,77	119,08
0001	138	10389	FITA DUPLA FACE	UN	5,000	9,43	47,15
0001	139	32164	FITA PARA DEMARCAÇÃO SOLO 48MMX14M AMARELA	UN	5,000	21,63	108,15
0001	140	14100	FITILHO	KG	20,000	7,13	142,60
0001	141	30234	FITILHO DE CETIM (CORES VARIADAS)	UN	20,000	12,13	242,60
0001	142	23841	FITILHO PLÁSTICO 15MMX50M	UN	30,000	10,30	309,00
0001	143	31022	FLANELA	M	50,000	4,17	208,50
0001	144	32218	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO BORBOLETA 6MM	UN	1,000	20,57	20,57
0001	145	32217	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO CÍRCULO 6MM	UN	1,000	20,43	20,43
0001	146	32216	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO CORAÇÃO 6MM	UN	1,000	20,43	20,43
0001	147	32219	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO ESTRELA 6MM	UN	1,000	20,43	20,43
0001	148	30236	GIZ BRANCO (PARA QUADRO NEGRO)	UN	10,000	4,67	46,70
0001	149	30237	GIZ COLORIDO (PARA QUADRO NEGRO)	UN	15,000	5,80	87,00
0001	150	32223	GRAMPEADOR 106/ PRESSÃO/PREMIUM	UN	4,000	34,93	139,72
0001	151	11698	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 ATE 100FL	UN	3,000	110,30	330,90
0001	152	32224	GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6, GRANDE, C-26/20CM	UN	12,000	28,30	339,60
0001	153	13053	GRAMPEADOR GR-03- CAPACIDADE 26 FOLHAS	UN	41,000	19,10	783,10
0001	154	10357	GRAMPEADOR GRANDE	UN	2,000	46,97	93,94

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	155	12647	GRAMPEADOR P/ MADEIRA	UN	5,000	71,30	356,50
0001	156	32165	GRAMPEADOR PINADOR ELÉTRICO TAPACEIRO +GRAMPOS E PINOS 127V	UN	2,000	292,63	585,26
0001	157	18564	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 10X12 CX C/ 5000	UN	3,000	14,97	44,91
0001	158	30238	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	UN	10,000	16,23	162,30
0001	159	30177	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, C/1000 UNIDADES	UN	18,000	10,10	181,80
0001	160	32166	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO PARA PASTA SUSPENSIVA PACOTE COM 50	UN	5,000	17,47	87,35
0001	161	32170	GRAMPO TRILHO PLASTICO PCT C/ 50 UNI P/ 600 FOLHAS	UN	22,000	12,10	266,20
0001	162	30123	GRAMPOS GALVANIZADOS OU COBREADOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UN	76,000	5,23	397,48
0001	163	15555	GUILHOTINA	UN	2,000	194,30	388,60
0001	164	19023	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB	UN	3,000	472,93	1.418,79
0001	165	10155	IMÃ	UN	500,000	0,80	400,00
0001	166	32225	IMÃ RETÂNGULAR/ ARTESANATO E GELADEIRA, 9,5MMX2MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	40,000	8,93	357,20
0001	167	32167	INFLADOR DE BALÕES 4 BICOS PROFISSIONAL 1300WATTS 110 VOLTS	UN	1,000	295,67	295,67
0001	168	32168	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE GRANDE	UN	300,000	0,87	261,00
0001	169	32172	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	UN	24,000	0,78	18,72
0001	170	32226	LANTEJOUHAS FOMARTOS: ESTRELA 4MM, CUBETA 6MM, CUBETA 12MM/ CORES VARIADAS.	UN	100,000	1,58	158,00
0001	171	25152	LÁPIS DE COR INTEIRO C/ 12 CORES VIVAS + 2 LÁPIS PRETO E EM FORMATO HEXAGONAL	UN	20,000	10,23	204,60
0001	172	00038	LÁPIS DE COR INTEIRO COM 12	UN	38,000	6,23	236,74
0001	173	00039	LÁPIS DE COR INTEIRO COM 24	UN	10,000	12,23	122,30
0001	174	32171	LAPIS PRETO C/ 144 UNID CAIXA	UN	19,000	64,13	1.218,47
0001	175	30240	LASTEK	UN	65,000	1,90	123,50
0001	176	32174	LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA QUADRO BRANCO 60ML	UN	50,000	15,97	798,50
0001	177	32173	LINHA PARA COSTURA CONE ROLO, COM 1300M	UN	5,000	5,27	26,35
0001	178	10447	LIVRO ATA COM 100 FLS	UN	42,000	15,93	669,06
0001	179	10371	LIVRO ATA COM 50 FLS.	UN	2,000	10,20	20,40
0001	180	30221	LIVRO CAIXA	UN	5,000	13,40	67,00
0001	181	10425	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	UN	50,000	9,53	476,50
0001	182	10986	LIXA 150	UN	10,000	1,73	17,30
0001	183	10690	LIXA DÁGUA - DIVERSOS	UN	25,000	3,77	94,25
0001	184	24841	MANTA ACRÍLICA	M	30,000	17,43	522,90
0001	185	10128	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 1.0 MM	UN	4,000	5,33	21,32
0001	186	32180	MARCADOR RECARREGÁVEL DE QUADRO BRANCO V MASTER - 91% RECARREGÁVEL - ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO - APAGA FACILMENTE - PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM - ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM - TINTA ESPECIAL - REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. CORES VARIADAS	UN	200,000	8,77	1.754,00
0001	187	25153	MASSA DE MODELAR SOFT COM 12 CORES, NÃO TÓXICA, PESANDO 180G	UN	6,000	13,30	79,80

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	188	10971	MASSA DUREPOX - 100 G	UN	5,000	8,43	42,15
0001	189	30241	MEDALHA COM CORDÃO PARA COMPETIÇÃO	UN	200,000	4,57	914,00
0001	190	20422	MOCHILA ESCOLAR FEMININA TAMANHO GRANDE	UN	3,000	51,30	153,90
0001	191	20423	MOCHILA ESCOLAR FEMININA TAMANHO MÉDIO	UN	3,000	44,97	134,91
0001	192	20424	MOCHILA ESCOLAR MASCULINA TAMANHO GRANDE	UN	3,000	61,30	183,90
0001	193	20425	MOCHILA ESCOLAR MASCULINA TAMANHO PEQUENO	UN	1,000	56,63	56,63
0001	194	10390	MOLHA DEDO	UN	48,000	3,60	172,80
0001	195	15172	MOUSE ÓPTICO, PRETO, 800DPI, ALTA SENSIBILIDADE, DESIGNE ERGONÔMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY.	UN	5,000	20,77	103,85
0001	196	32175	NOVELO DE LÃ COM 100G. CORES VARIADAS	UN	50,000	18,23	911,50
0001	197	30250	OLHO MOVEI DE 12 MM PAR	UN	350,000	0,35	122,50
0001	198	30251	OLHO MOVEI DE 15 MM PAR	UN	50,000	0,48	24,00
0001	199	30252	OLHO MOVEI DE 8 MM PAR	UN	20,000	0,27	5,40
0001	200	10426	PACOTE COM 100 CDS VIRGEM	UN	5,000	65,63	328,15
0001	201	17011	PALITO PARA PICOLÉ PCT COM 100 UNIDADES	UN	225,000	5,20	1.170,00
0001	202	30239	PAPEL ALMAÇO PAUTADO PACOTE COM 10 FOLHA	UN	5,000	3,58	17,90
0001	203	18441	PAPEL CAMURÇA	UN	200,000	14,37	2.874,00
0001	204	30179	PAPEL CARBONO AZUL, CAIXA C/100 FOLHAS	UN	11,000	28,47	313,17
0001	205	10415	PAPEL CARBONO PRETO FLS	UN	10,000	1,07	10,70
0001	206	10413	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	UN	250,000	1,33	332,50
0001	207	10481	PAPEL CASCA DE OVO 180 GRAMAS C/ 50 FLS	UN	36,000	15,45	556,20
0001	208	32177	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	UN	100,000	1,70	170,00
0001	209	32232	PAPEL CELOFANE NACARADO 85CMX100CM	UN	50,000	1,43	71,50
0001	210	10162	PAPEL COLOR SET	UN	380,000	1,27	482,60
0001	211	18440	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO	UN	300,000	1,87	561,00
0001	212	15546	PAPEL CONTACT 45CM X 10M -ESTAMPADO	UN	13,000	70,93	922,09
0001	213	12527	PAPEL CONTACT ESTAMPADO	M	20,000	25,23	504,60
0001	214	30310	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45CM X 10M	UN	27,000	23,93	646,11
0001	215	10414	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	UN	1.004,000	27,30	27.409,20
0001	216	10166	PAPEL DOBRADURA	UN	100,000	1,57	157,00
0001	217	10167	PAPEL LAMINADO	UN	210,000	1,27	266,70
0001	218	18852	PAPEL MANTEGA	UN	10,000	1,87	18,70
0001	219	10168	PAPEL MICROONDULADO 50X80	UN	100,000	2,67	267,00
0001	220	10248	PAPEL PARANÁ 100X80 CM N.120 660G	UN	30,000	4,87	146,10
0001	221	10171	PAPEL SEDA	UN	960,000	0,42	403,20
0001	222	32227	PAPEL SEDA ESTAMPADO E CORES VARIADAS, PACOTE COM 100.	UN	5,000	2,10	10,50

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	223	30253	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	21,000	10,23	214,83
0001	224	12111	PAPEL SULFITE TAMANHO 210MMX297MM A4 RESMA C/ 500 FOLHAS.	UN	1.950,000	18,48	36.036,00
0001	225	32178	PAPEL VEGETAL, FORMATO A-4, BLOCO COM 20 FOLHAS	UN	10,000	13,07	130,70
0001	226	18831	PASTA ABA ELASTICO 335X235MM POLIPROPILENO	UN	276,000	3,30	910,80
0001	227	13195	PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 2.0 CM	UN	30,000	3,27	98,10
0001	228	13196	PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 3.0 CM	UN	30,000	3,90	117,00
0001	229	10174	PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 4.0 CM	UN	30,000	4,43	132,90
0001	230	10352	PASTA CATALOGADA CAPA DURA NYLON COM 50 PLÁSTICO	UN	20,000	15,20	304,00
0001	231	18832	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES	UN	3,000	21,90	65,70
0001	232	10483	PASTA DE PAPELÃO C/ TRILHO	UN	15,000	2,60	39,00
0001	233	12879	PASTA PLÁSTICA A4 C/CANALETA INCOLOR	UN	25,000	3,17	79,25
0001	234	32229	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO OFICIO/ 235MMX335MM	UN	25,000	3,60	90,00
0001	235	13197	PASTA SUSPensa MARMORIZADA CASTANHO COM ARAME	UN	400,000	2,32	928,00
0001	236	13198	PASTA SUSPensa MARMORIZADA CASTANHO PLÁSTICO COM ARAME	UN	220,000	2,40	528,00
0001	237	10192	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA	UN	200,000	2,43	486,00
0001	238	10395	PEN DRIVE 4 GB	UN	5,000	22,93	114,65
0001	239	00041	PEN DRIVE 8G	UN	5,000	27,60	138,00
0001	240	30131	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB	UN	20,000	32,60	652,00
0001	241	30255	PERCEVEJO LATONADO C/100	UN	25,000	3,97	99,25
0001	242	32220	PERFURADOR DE E.V.A JUMBO, FORMATO CIRCULO	UN	1,000	37,27	37,27
0001	243	32221	PERFURADOR DE E.V.A. 5MM, FLOCOS DE NEVE	UN	1,000	29,30	29,30
0001	244	10279	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE EM FERRO FUNDIDO P/ ATÉ 60 FOLHAS.	UN	6,000	32,83	196,98
0001	245	10280	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO EM METAL P/ ATÉ 20 FOLHAS	UN	13,000	79,63	1.035,19
0001	246	10188	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO – CORAÇÃO	UN	1,000	31,93	31,93
0001	247	10189	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO – ESTRELA	UN	1,000	38,60	38,60
0001	248	26439	PILHA AA	UN	50,000	2,59	129,50
0001	249	10092	PILHAS PALITO COM DUAS UNIDADES	UN	20,000	2,96	59,20
0001	250	10714	PINCEL 2"	UN	10,000	2,87	28,70
0001	251	10431	PINCEL ATOMICO	UN	50,000	3,90	195,00
0001	252	32179	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES VARIADAS	UN	10,000	22,90	229,00
0001	253	15579	PINCEL BROCHA	UN	60,000	3,28	196,80
0001	254	13202	PINCEL CHATO 805 Nº 02	UN	3,000	2,80	8,40
0001	255	12839	PINCEL CHATO 805 Nº 06	UN	23,000	3,20	73,60
0001	256	10228	PINCEL CHATO 805 Nº 08	UN	31,000	3,67	113,77
0001	257	10229	PINCEL CHATO 805 Nº 10	UN	3,000	4,17	12,51

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	258	10230	PINCEL CHATO 805 Nº 12	UN	73,000	4,73	345,29
0001	259	10231	PINCEL CHATO 805 Nº 14	UN	13,000	5,17	67,21
0001	260	10232	PINCEL CHATO 805 Nº 16	UN	63,000	5,80	365,40
0001	261	15581	PINCEL CHATO 805 Nº 20	UN	50,000	5,17	258,50
0001	262	10233	PINCEL CHATO 805 Nº 4	UN	3,000	2,80	8,40
0001	263	27156	PINCEL CHATO 815 Nº18	UN	3,000	5,37	16,11
0001	264	18443	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	16,000	6,67	106,72
0001	265	12838	PINCEL Nº 00	UN	23,000	5,10	117,30
0001	266	23812	PINCEL PARA ESCREVER EM VIDRO	UN	2,000	23,73	47,46
0001	267	10176	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UN	24,000	24,90	597,60
0001	268	10177	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	UN	30,000	33,57	1.007,10
0001	269	24573	PLACA DE EVA ATOALHADO 400MMX600MM2M	UN	60,000	8,30	498,00
0001	270	10240	PLACA DE EVA C/ GLITTER 400MMX600MM2M	UN	160,000	7,53	1.204,80
0001	271	13203	PLACA DE EVA ESTAMPADA 40X60 2MM	UN	600,000	7,77	4.662,00
0001	272	18294	PLACA DE EVA LISO 40X60/2MM	UN	1.395,000	4,60	6.417,00
0001	273	13205	PLACA DE ISOPOR 40 MM	UN	10,000	10,23	102,30
0001	274	10302	PLÁSTICO IOLADO ESTAMPADO	M	30,000	1,50	45,00
0001	275	11697	PORTA CANETA E CLIPS.	UN	5,000	16,23	81,15
0001	276	30117	PRATO DESCARTAVEL PACOTE C/ 10 UNIDADE	UN	15,000	0,00	0,00
0001	277	32231	PRATO PAPELÃO Nº04/21CM CAIXA COM 100 UNID.	UN	12,000	15,13	181,56
0001	278	32230	PRATO PAPELÃO Nº07/27CM CAIXA COM 100 UNID.	UN	12,000	27,20	326,40
0001	279	24578	PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO G COLORIDO	UN	30,000	4,03	120,90
0001	280	30257	PRENDEDOR DE ROUPA C/12	UN	130,000	5,77	750,10
0001	281	30207	PROTETOR PARA PAPEL PADRÃO A4	UN	4.000,000	0,33	1.320,00
0001	282	24576	QUADRO DE CORTIÇO 1,20X90 CM	UN	5,000	98,27	491,35
0001	283	31523	REDE BASQUETE OFICIAL	UN	2,000	52,63	105,26
0001	284	15652	REDE DE VOLEI OFICIAL MEDIDAS 1,00X10,00 METROS MODELO: 4 FAIXAS (LONAS)	UN	1,000	184,30	184,30
0001	285	13207	REGISTRADORA DE A A Z	UN	15,000	19,27	289,05
0001	286	00010	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM	UN	106,000	3,27	346,62
0001	287	10251	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM	UN	22,000	10,97	241,34
0001	288	32181	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 15CM	UN	5,000	22,43	112,15
0001	289	12663	SACO FANTASIA PARA PRESENTE 30X45CM	UN	500,000	1,57	785,00
0001	290	15566	SACO PLÁSTICO 4 FUROS P/ PASTA 0.12	UN	2.000,000	0,38	760,00
0001	291	26305	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15CMX22CM	UN	100,000	0,84	84,00
0001	292	24811	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 20CMX30CM	UN	500,000	0,97	485,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	293	30228	SACOLA PLÁSTICA 30X40 C/1000 UNIDADES	UN	5,000	45,23	226,15
0001	294	13208	SULFIT A3 RESMA C/500 FOLHAS	UN	6,000	50,45	302,70
0001	295	18830	SUORTE PARA FITA ADESIVA FINA	UN	1,000	20,10	20,10
0001	296	15584	TECIDO DE CETIM COR LISA	M	50,000	11,87	593,50
0001	297	12669	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	M	440,000	15,23	6.701,20
0001	298	12670	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	M	200,000	17,90	3.580,00
0001	299	20152	TECLADO PARA CPU • FORMATO: ULTRA SLIM • PADRÃO: ABTN II • TECLAS: 107 / 18 ATALHOS MULTIMÍDIA • CONEXÃO: PS2 • EXTENSÃO DO CABO: 1,5 METROS • COMPATIBILIDADE: WINDOWS 9X/ME / 2000 / XP / VISTA • ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: • DIMENSÃO / PESO: 45 X 15 X 24 CM / 435 GR • ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM: • DIMENSÃO / PESO: 46,2 X 16,7 X 2,5 CM / 540 GR • EMBALAGEM COLETIVA: 47,5 X 28 X 35 CM	UN	5,000	50,77	253,85
0001	300	22216	TELEFONE SEM FIO TS40 COM BASE/RAMAL	UN	5,000	142,63	713,15
0001	301	25157	TESOURA ESCOLAR DE 13CM, COM CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA E CORES VIVA	UN	10,000	3,85	38,50
0001	302	00016	TESOURA ESCOLAR INOX S/ PONTA CABO PLÁSTICO 13 CM	UN	76,000	3,82	290,32
0001	303	10394	TESOURA GRANDE	UN	20,000	20,93	418,60
0001	304	00014	TESOURA MULTI USO AÇO INOX 21 CM	UN	12,000	13,43	161,16
0001	305	24575	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	UN	8,000	38,60	308,80
0001	306	10419	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UN	157,000	3,85	604,45
0001	307	32188	TINTA DE PINCEL DE QUADRO BRANCO 01 LITRO- ESPECIFICAÇÕES: DE FÁCIL REMOÇÃO, CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCÉIS. - CORES VARIADAS	UN	25,000	9,20	230,00
0001	308	10181	TINTA GUACHE 250ML	UN	300,000	5,50	1.650,00
0001	309	18445	TINTA PARA CARIMBO - PRETO	UN	26,000	4,20	109,20
0001	310	18817	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO.	UN	4,000	7,33	29,32
0001	311	24579	TINTA PARA PINTURA DE PELE POTE C/50G - CORES VARIADAS	UN	10,000	11,67	116,70
0001	312	13212	TINTA PARA TECIDO 37 ML	UN	230,000	3,83	880,90
0001	313	15756	TINTA PARA TECIDO POTE DE 250 ML	UN	10,000	11,77	117,70
0001	314	14501	TINTA SPRAY ESMALTE SINTETICO	UN	15,000	22,57	338,55
0001	315	10422	TNT CORES VARIADAS (METROS)	M	320,000	2,47	790,40
0001	316	32190	TNT CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS.	UN	20,000	111,63	2.232,60
0001	317	32189	TNT ESTAMPADO, ROLO COM 50 METROS	UN	10,000	121,30	1.213,00
0001	318	32284	VARETA PALITO PARA ALGODÃO DOCE SEM PONTA, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	70,000	11,23	786,10
0001	319	32191	VARETA PORTA BALÕES	UN	500,000	1,93	965,00
0001	320	18446	VELCRO 3CM	M	20,000	11,20	224,00
0001	321	30260	VERNIZ 900ML	UN	5,000	26,23	131,15
0001	322	32192	VIÉS ESTAMPADO 35MM	M	200,000	1,43	286,00
0001	323	32193	VIÉS LISO CORES VARIADAS 35MM	M	200,000	0,92	184,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	324	30229	VISOR E ETIQUETA CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	5,000	13,23	66,15
VALOR TOTAL						R\$ 201.227,23	

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE:		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO	
PROCESSO/MODALIDADE: 0231/2017 - PREGÃO Nº 0069/2017		TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (MATERIAL PARA ESCRITÓRIO), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.			
PROPONENTE:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE/FAX:	
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):		VALIDADE DA PROPOSTA:	
LOCAL E DATA:			

LOTE	ITEM	30007	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	32194	AGENDA 2017 COR PRETA SEMANAL COM HORARIO	UN	2,000	20,50		0,00	0,00
0001	2	30244	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº01, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	5,000	22,63		0,00	0,00
0001	3	18390	ALFINETE NIQUELADO Nº29 (CAIXA)	UN	16,000	6,57		0,00	0,00
0001	4	10224	ALFINETE P/ MAPA PEQUENO CX C/50	UN	2,000	5,97		0,00	0,00
0001	5	24571	ALMOFADA PARA CARIMBO BASE DE METAL Nº3	UN	18,000	7,67		0,00	0,00
0001	6	18827	ANOTE E COLE 38X58MM	UN	20,000	3,17		0,00	0,00
0001	7	00003	ANOTE E COLE 76X102MM	UN	20,000	6,98		0,00	0,00
0001	8	25138	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	2,000	5,37		0,00	0,00
0001	9	00004	APONTADOR COM DEPÓSITO EM FORMATO OVALADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIFERRUGEM	UN	40,000	2,97		0,00	0,00
0001	10	18580	APONTADOR DE METAL	UN	26,000	1,47		0,00	0,00
0001	11	12594	ARGOLA PARA CHAVEIRO	UN	100,000	0,29		0,00	0,00
0001	12	13161	ARQUIVO DE MESA DE METAL COM DIVISÓRIAS COM ORDEM ALFABÉTICA 26X30	UN	5,000	63,30		0,00	0,00
0001	13	10262	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UN	350,000	3,57		0,00	0,00
0001	14	24591	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN	15,000	4,67		0,00	0,00
0001	15	32129	ÁRVORE DE NATAL 1,50 METRO DE ALTURA	UN	1,000	188,63		0,00	0,00
0001	16	32204	BALÕES (SÃO ROQUE) Nº 07, CORES DIVERSAS PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	60,000	8,57		0,00	0,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	17	32133	BALÕES CANUDO 260SR, PACOTE COM 50 UNIDADES, NAS CORES: BRANCA, AMARELA, ALARANJADA, ROSA, VERDE, AZUL, ROXO, MARROM, VERMELHO E PINK.	UN	20,000	9,57		0,00	0,00
0001	18	10119	BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº09 (PACOTE COM 50 UNIDADES)	UN	200,000	11,20		0,00	0,00
0001	19	32197	BARBANTE CRU 4/6 260 MT	UN	35,000	11,70		0,00	0,00
0001	20	32196	BARBANTE DE SISAL, NATURAL, 1,5MM, ROLO COM 01KG	UN	5,000	10,90		0,00	0,00
0001	21	32135	BARBANTE SISAL, NATURAL, 3,5MM, ROLO COM 01KG	UN	5,000	12,43		0,00	0,00
0001	22	32134	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM (PACOTE COM 01KG)	UN	84,000	34,43		0,00	0,00
0001	23	32143	BASTÃO DE COLA QUENTE 7MM (PACOTE COM 01 KG)	UN	63,000	37,30		0,00	0,00
0001	24	32142	BLOCO PARA RECADO, COM ADESIVO, MEDINDO 38X51MM, COM 100 FOLHAS. (4X1)	UN	134,000	3,10		0,00	0,00
0001	25	13076	BLOCO PARA RECADO, COM ADESIVO, MEDINDO 76X76, COM 100 FOLHAS	UN	33,000	4,70		0,00	0,00
0001	26	13075	BLOQUINHO DE PAPÉIS AUTO-ADESIVOS AMARELOS 3,8 CM X 5,1 CM	UN	45,000	3,43		0,00	0,00
0001	27	32182	BLOQUINHO DE PAPÉIS AUTO-ADESIVOS AMARELOS-7,6CM X 7,6 CM	UN	45,000	4,70		0,00	0,00
0001	28	32199	BOBINA DE PAPEL CRAFT 8X200	UN	10,000	143,00		0,00	0,00
0001	29	32136	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPA INFANTIL 60CMX100M/ 04KG	UN	5,000	63,93		0,00	0,00
0001	30	18293	BOBINA DE PAPEL PARDO, 60CM LARGURA. ROLO COM 12KG.	UN	7,000	92,60		0,00	0,00
0001	31	10164	BOBINA PAPEL DE PRESENTE 60CM/4KG	UN	5,000	73,63		0,00	0,00
0001	32	30205	BOBINA PAPEL KRAFT MIX 60 CM	UN	1,000	139,97		0,00	0,00
0001	33	24781	BOBINA TÉRMICA 57MM X 22M (CAIXA C/48 UNIDADES)	UN	10,000	105,83		0,00	0,00
0001	34	13691	BOLA DE ISOPOR 150MM	UN	10,000	3,23		0,00	0,00
0001	35	13690	BOLA DE ISOPOR 35 MM	UN	20,000	0,54		0,00	0,00
0001	36	13689	BOLA DE ISOPOR 40 MM	UN	50,000	1,03		0,00	0,00
0001	37	24789	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UN	10,000	1,40		0,00	0,00
0001	38	11542	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA). BOLA COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB). TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO TAMANHO: 75 - 78 CM DE DIÂMETRO. PESO: 600 - 650 G	UN	3,000	254,33		0,00	0,00
0001	39	24795	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA COM NEOGEL - TAMANHO ADULTO	UN	3,000	138,67		0,00	0,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	40	24791	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) É APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA. TAMANHO: 49 - 51 CM DE DIÂMETRO. PESO: 230 - 270 G	UN	2,000	309,33		0,00	0,00
0001	41	10817	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280 G	UN	4,000	237,67		0,00	0,00
0001	42	10820	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB É APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). PRODUTO IMPORTADO	UN	2,000	236,30		0,00	0,00
0001	43	32198	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS.	UN	2,000	40,77		0,00	0,00
0001	44	10468	BORRACHA BRANCA MACIA Nº40, CAIXA COM 40 UNIDADES	UN	10,000	21,07		0,00	0,00
0001	45	30163	BORRACHA BRANCA Nº 60 CX C/ 60 UNID.	UN	2,000	23,43		0,00	0,00
0001	46	32200	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 20 C/ 20 UNIDADES	UN	14,000	23,97		0,00	0,00
0001	47	10124	BROCAL METALIZADO/ PACOTE COM 100G/ CORES AZUL, VERMELHO, ROSA, VERDE, AMARELO, DOURADO, PRATA	UN	25,000	12,90		0,00	0,00
0001	48	25144	CADERNO ¼ BROCHURA CD C/ 48 FLS.	UN	550,000	3,73		0,00	0,00
0001	49	18396	CADERNO BROCHURA 1/4 96FLS CAPA DURA ESTAMPADO	UN	50,000	5,23		0,00	0,00
0001	50	20347	CADERNO BROCHURA 96 FLS PEQUENO	UN	50,000	5,47		0,00	0,00
0001	51	00013	CADERNO BROCHURA CD 48 FLS - PEQUENO	UN	90,000	4,20		0,00	0,00
0001	52	24827	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CD 1/1 96 FLS	UN	20,000	9,10		0,00	0,00
0001	53	15755	CADERNO DE DESENHO CD GRANDE 60 FLS.	UN	16,000	8,53		0,00	0,00
0001	54	15533	CADERNO ESPIRAL C/ 96 FOLHAS	UN	20,000	8,20		0,00	0,00
0001	55	12664	CADERNO UNIVERSITÁRIO CD 12 MATÉRIAS	UN	36,000	21,90		0,00	0,00
0001	56	13169	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO 3 ANDAR	UN	5,000	74,63		0,00	0,00
0001	57	32138	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ACRILICA TRIPLA MÓVEL	UN	4,000	69,97		0,00	0,00
0001	58	32144	CAIXA ORGANIZADORA, EM PROLIPOPILENO CORRUGADO DIMENSÕES: 560X365X300 MM	UN	17,000	41,63		0,00	0,00
0001	59	32148	CAIXA ORGANIZADORA, POLIPROPILENO CORRUGADO. MEDIDAS: 26X34X45,5CM.	UN	10,000	22,63		0,00	0,00
0001	60	13170	CAIXINHA EM MDF 13X13X5CM COM TAMPA	UN	100,000	9,57		0,00	0,00
0001	61	32141	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS	UN	11,000	23,77		0,00	0,00
0001	62	30242	CANETA ESFERIOGRÁFICA BOLIGRAFO. COR MAIS INTENSA. PONTA MÉDIA 1,0MM. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	16,000	61,27		0,00	0,00
0001	63	30167	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	26,000	51,27		0,00	0,00
0001	64	30170	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	14,000	51,27		0,00	0,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	65	10130	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	6,000	51,27		0,00	0,00
0001	66	13173	CANETA MARCA TEXTO	UN	165,000	2,87		0,00	0,00
0001	67	13174	CANETA MARCADOR PARA RETRO E CD 1.0	UN	16,000	4,07		0,00	0,00
0001	68	32201	CANETA MARCADOR PARA RETRO E CD 2 .0	UN	54,000	4,40		0,00	0,00
0001	69	10381	CANETA PARA TECIDO ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS	UN	8,000	45,23		0,00	0,00
0001	70	00028	CANETA PERMANENTE CORES VARIADAS	UN	6,000	4,30		0,00	0,00
0001	71	30219	CANETINHA HIDROCOR 12 UN	UN	10,000	11,63		0,00	0,00
0001	72	10433	CANUDINHO DE REFRIGERANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	210,000	9,10		0,00	0,00
0001	73	10235	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	UN	50,000	0,88		0,00	0,00
0001	74	10205	CARTOLINA 500X660 MM 150 G	UN	855,000	1,00		0,00	0,00
0001	75	30243	CHAVEIRO PLASTICO COM IDENTIFICAÇÃO	UN	100,000	1,10		0,00	0,00
0001	76	30175	CLIPS Nº 10 CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	30,000	4,77		0,00	0,00
0001	77	12303	CLIPS Nº 2/0-CAIXA C/100 UNIDADES	UN	145,000	3,20		0,00	0,00
0001	78	10478	CLIPS Nº 4/0 CAIXA COM 50 UNID.	UN	60,000	3,13		0,00	0,00
0001	79	10477	CLIPS Nº 6/0 CX C/ 50 UNID.	UN	15,000	3,87		0,00	0,00
0001	80	12008	CLIPS Nº 8/0 CX C/ 25 UNID.	UN	64,000	3,80		0,00	0,00
0001	81	00030	CLIPS Nº03 CX COM 100 UNID	UN	20,000	3,97		0,00	0,00
0001	82	32149	COLA BASTÃO 8 G	UN	36,000	2,90		0,00	0,00
0001	83	10475	COLA BASTÃO COM 40GR, . TAMP. HERMÉTICA QU EVITA O RESSECAMENTO. NÃO TÓXICA. (PACOTE COM 5 UNIDADES)	UN	50,000	12,27		0,00	0,00
0001	84	14672	COLA BRANCA 40 GRAMAS	UN	66,000	1,49		0,00	0,00
0001	85	32205	COLA BRANCA DE 1 KG	UN	30,000	14,20		0,00	0,00
0001	86	32153	COLA COLORIDA ALTO RELEVO, CAIXA COM 6 CORES DE 23G CADA.	UN	22,000	9,03		0,00	0,00
0001	87	32151	COLA COM GLITTER PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. COMPOSIÇÃO: PVA E GLITTER. CONTEÚDO: 6 FRASCOS DE 23G CADA. CORES VARIADAS	UN	28,000	18,73		0,00	0,00
0001	88	15766	COLA INSTANTÂNEA 100GR - ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO DE MÉDIA VISCOSIDADE DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA EM SUBSTRATOS DE DIFÍCIL ADESÃO PRINCIPALMENTE PARA MATERIAIS POROSOS.	UN	25,000	15,23		0,00	0,00
0001	89	15574	COLA INSTANTANEA DE ARTESANATO C/ 50 G	UN	56,000	15,57		0,00	0,00
0001	90	30232	COLA PARA EVA	UN	50,000	5,93		0,00	0,00
0001	91	32206	COLCHETES DE 10CM LATONADO	UN	50,000	3,23		0,00	0,00
0001	92	22252	CONE COLORIDO PARA ATIVIDADE DE AGILIDADE, KIT COM 8 UNIDADES.	UN	5,000	44,30		0,00	0,00
0001	93	32208	CORDA NYLON GROSSA	KG	30,000	24,23		0,00	0,00
0001	94	32156	CORDA TRANÇADA PP 3,0MM/ NATURAL/ POLIPROPILENO 1KG	UN	5,000	20,53		0,00	0,00
0001	95	15960	CORDÃO TIPO RABO DE RATO 3/1 100M	UN	5,000	5,17		0,00	0,00
0001	96	00032	CORRETIVO EM FITA 6MM	UN	20,000	9,10		0,00	0,00
0001	97	10406	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UN	62,000	4,03		0,00	0,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	98	32157	CORTADOR DE EVA MODELOS VARIADOS	UN	13,000	23,47		0,00	0,00
0001	99	26709	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, PLÁSTIFICADO, COM JACARÉ.	UN	100,000	6,31		0,00	0,00
0001	100	32209	ELÁSTICO AMARELO PCT C/100G	UN	10,000	5,77		0,00	0,00
0001	101	32215	ELÁSTICO CHATO BRANCO Nº12/10M	UN	10,000	8,57		0,00	0,00
0001	102	32158	ELÁSTICO CHATO COLORIDO Nº 12/ 10M	UN	10,000	13,93		0,00	0,00
0001	103	26702	ELÁSTICO DE POLIÉSTER (LARGO- 3CM) (ROLO COM 50 METROS)	UN	5,000	10,90		0,00	0,00
0001	104	18839	ENFEITES NATALINOS VARIADOS	UN	100,000	4,33		0,00	0,00
0001	105	26522	ENVELOPE A4 AMARELO COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.	UN	400,000	1,49		0,00	0,00
0001	106	32210	ENVELOPE A4 SACO OUTRO KRAFT 80G/M² 229MMX324MM	UN	70,000	0,87		0,00	0,00
0001	107	24833	ENVELOPE GRAFT OURO 260MMX360MM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	UN	5,000	41,56		0,00	0,00
0001	108	23791	ENVELOPE MÉDIO 0,25X018.	UN	900,000	0,58		0,00	0,00
0001	109	30233	ENVELOPE PARA CARTA 114X162 MM	UN	50,000	0,53		0,00	0,00
0001	110	10215	ENVELOPE PEQUENO COLORIDO 23X11,5CM	UN	500,000	0,84		0,00	0,00
0001	111	27155	ENVELOPE SACO KN 34	UN	200,000	0,76		0,00	0,00
0001	112	32161	ENVELOPE SACO KN 36	UN	200,000	0,90		0,00	0,00
0001	113	32285	ENVELOPE SACO KN25	UN	200,000	0,85		0,00	0,00
0001	114	13084	ENVELOPE SACO PLÁSTICO 240MMX330MM SEM FURO	UN	700,000	0,70		0,00	0,00
0001	115	12629	ENVELOPE-OFICIO	UN	500,000	0,47		0,00	0,00
0001	116	10145	ESTILETE LÂMINA ESTREITA	UN	2,000	2,37		0,00	0,00
0001	117	20421	ESTILETE LAMINA LARGA	UN	48,000	3,93		0,00	0,00
0001	118	30235	ESTOJO ESCOLAR GRANDE	UN	10,000	16,10		0,00	0,00
0001	119	13457	ETIQUETA A4 350 BRANCA INKJET LASER	UN	400,000	9,23		0,00	0,00
0001	120	30270	ETIQUETA ADESIVA 60MMX40MM C/250 ETQ	UN	10,000	34,55		0,00	0,00
0001	121	10277	ETIQUETA ADESIVA GRANDE (ROLO)	UN	5,000	15,00		0,00	0,00
0001	122	26700	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM METAL	UN	25,000	2,53		0,00	0,00
0001	123	15550	FELTRO BRANCO	M	5,000	18,77		0,00	0,00
0001	124	10146	FELTRO PRETO	M	20,000	18,77		0,00	0,00
0001	125	10148	FITA ADESIVA COLORIDA 12X100MM	UN	70,000	1,60		0,00	0,00
0001	126	10149	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	UN	118,000	5,13		0,00	0,00
0001	127	10138	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UN	123,000	5,43		0,00	0,00
0001	128	13187	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 12MMX40M	UN	60,000	3,27		0,00	0,00
0001	129	10150	FITA ADESIVA PVC 25MMX40M	UN	30,000	3,27		0,00	0,00
0001	130	32213	FITA ADESIVA PVC 50MMX50M	UN	330,000	4,83		0,00	0,00
0001	131	18824	FITA CETIM 07MMX100M, CORES VARIADAS	UN	10,000	11,03		0,00	0,00
0001	132	11448	FITA CORRETIVA 5MMX5,5M	UN	25,000	7,40		0,00	0,00
0001	133	11956	FITA CREPE COM 16 MM X 50 M.	UN	10,000	6,40		0,00	0,00
0001	134	32211	FITA DE CETIM 28MMX10M	UN	10,000	10,10		0,00	0,00
0001	135	32212	FITA DE CETIM Nº03/15MMX10M, CORES VARIADAS	UN	15,000	7,43		0,00	0,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	136	20366	FITA DE CETIM Nº5/22MMX10M, CORES VARIADAS	UN	5,000	10,10		0,00	0,00
0001	137	10389	FITA DE SEDA 2 CM DE LARGURA, ROLO COM 50 M.	UN	4,000	29,77		0,00	0,00
0001	138	32164	FITA DUPLA FACE	UN	5,000	9,43		0,00	0,00
0001	139	14100	FITA PARA DEMARCAÇÃO SOLO 48MMX14M AMARELA	UN	5,000	21,63		0,00	0,00
0001	140	30234	FITILHO	KG	20,000	7,13		0,00	0,00
0001	141	23841	FITILHO DE CETIM (CORES VARIADAS)	UN	20,000	12,13		0,00	0,00
0001	142	31022	FITILHO PLÁSTICO 15MMX50M	UN	30,000	10,30		0,00	0,00
0001	143	32218	FLANELA	M	50,000	4,17		0,00	0,00
0001	144	32217	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO BORBOLETA 6MM	UN	1,000	20,57		0,00	0,00
0001	145	32216	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO CÍRCULO 6MM	UN	1,000	20,43		0,00	0,00
0001	146	32219	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO CORAÇÃO 6MM	UN	1,000	20,43		0,00	0,00
0001	147	30236	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO ESTRELA 6MM	UN	1,000	20,43		0,00	0,00
0001	148	30237	GIZ BRANCO (PARA QUADRO NEGRO)	UN	10,000	4,67		0,00	0,00
0001	149	32223	GIZ COLORIDO (PARA QUADRO NEGRO)	UN	15,000	5,80		0,00	0,00
0001	150	11698	GRAMPEADOR 106/ PRESSÃO/PREMIUM	UN	4,000	34,93		0,00	0,00
0001	151	32224	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 ATE 100FL	UN	3,000	110,30		0,00	0,00
0001	152	13053	GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6, GRANDE, C-26/20CM	UN	12,000	28,30		0,00	0,00
0001	153	10357	GRAMPEADOR GR-03- CAPACIDADE 26 FOLHAS	UN	41,000	19,10		0,00	0,00
0001	154	12647	GRAMPEADOR GRANDE	UN	2,000	46,97		0,00	0,00
0001	155	32165	GRAMPEADOR P/ MADEIRA	UN	5,000	71,30		0,00	0,00
0001	156	18564	GRAMPEADOR PINADOR ELÉTRICO TAPACEIRO +GRAMPOS E PINOS 127V	UN	2,000	292,63		0,00	0,00
0001	157	30238	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 10X12 CX C/ 5000	UN	3,000	14,97		0,00	0,00
0001	158	30177	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	UN	10,000	16,23		0,00	0,00
0001	159	32166	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, C/1000 UNIDADES	UN	18,000	10,10		0,00	0,00
0001	160	32170	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO PARA PASTA SUSPensa PACOTE COM 50	UN	5,000	17,47		0,00	0,00
0001	161	30123	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNI P/ 600 FOLHAS	UN	22,000	12,10		0,00	0,00
0001	162	15555	GRAMPOS GALVANIZADOS OU COBREADOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UN	76,000	5,23		0,00	0,00
0001	163	19023	GUILHOTINA	UN	2,000	194,30		0,00	0,00
0001	164	10155	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB	UN	3,000	472,93		0,00	0,00
0001	165	32225	IMÃ	UN	500,000	0,80		0,00	0,00
0001	166	32167	IMÃ RETÂNGULAR/ ARTESANATO E GELADEIRA, 9,5MMX2MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	40,000	8,93		0,00	0,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	167	32168	INFLADOR DE BALÕES 4 BICOS PROFISSIONAL 1300WATTS 110 VOLTS	UN	1,000	295,67		0,00	0,00
0001	168	32172	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE GRANDE	UN	300,000	0,87		0,00	0,00
0001	169	32226	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	UN	24,000	0,78		0,00	0,00
0001	170	25152	LANTEJOUHAS FOMARTOS: ESTRELA 4MM, CUBETA 6MM, CUBETA 12MM/ CORES VARIADAS.	UN	100,000	1,58		0,00	0,00
0001	171	00038	LÁPIS DE COR INTEIRO C/ 12 CORES VIVAS + 2 LÁPIS PRETO E EM FORMATO HEXAGONAL	UN	20,000	10,23		0,00	0,00
0001	172	00039	LÁPIS DE COR INTEIRO COM 12	UN	38,000	6,23		0,00	0,00
0001	173	32171	LÁPIS DE COR INTEIRO COM 24	UN	10,000	12,23		0,00	0,00
0001	174	30240	LAPIS PRETO C/ 144 UNID CAIXA	UN	19,000	64,13		0,00	0,00
0001	175	32174	LASTEK	UN	65,000	1,90		0,00	0,00
0001	176	32173	LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA QUADRO BRANCO 60ML	UN	50,000	15,97		0,00	0,00
0001	177	10447	LINHA PARA COSTURA CONE ROLO, COM 1300M	UN	5,000	5,27		0,00	0,00
0001	178	10371	LIVRO ATA COM 100 FLS	UN	42,000	15,93		0,00	0,00
0001	179	30221	LIVRO ATA COM 50 FLS.	UN	2,000	10,20		0,00	0,00
0001	180	10425	LIVRO CAIXA	UN	5,000	13,40		0,00	0,00
0001	181	10986	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	UN	50,000	9,53		0,00	0,00
0001	182	10690	LIXA 150	UN	10,000	1,73		0,00	0,00
0001	183	24841	LIXA DÁGUA - DIVERSOS	UN	25,000	3,77		0,00	0,00
0001	184	10128	MANTA ACRÍLICA	M	30,000	17,43		0,00	0,00
0001	185	32180	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 1.0 MM	UN	4,000	5,33		0,00	0,00
0001	186	25153	MARCADOR RECARREGÁVEL DE QUADRO BRANCO V MASTER - 91% RECARREGÁVEL - ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO - APAGA FACILMENTE - PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM - ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM - TINTA ESPECIAL - REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. CORES VARIADAS	UN	200,000	8,77		0,00	0,00
0001	187	10971	MASSA DE MODELAR SOFT COM 12 CORES, NÃO TÓXICA, PESANDO 180G	UN	6,000	13,30		0,00	0,00
0001	188	30241	MASSA DUREPOX - 100 G	UN	5,000	8,43		0,00	0,00
0001	189	20422	MEDALHA COM CORDÃO PARA COMPETIÇÃO	UN	200,000	4,57		0,00	0,00
0001	190	20423	MOCHILA ESCOLAR FEMININA TAMANHO GRANDE	UN	3,000	51,30		0,00	0,00
0001	191	20424	MOCHILA ESCOLAR FEMININA TAMANHO MÉDIO	UN	3,000	44,97		0,00	0,00
0001	192	20425	MOCHILA ESCOLAR MASCULINA TAMANHO GRANDE	UN	3,000	61,30		0,00	0,00
0001	193	10390	MOCHILA ESCOLAR MASCULINA TAMANHO PEQUENO	UN	1,000	56,63		0,00	0,00
0001	194	15172	MOLHA DEDO	UN	48,000	3,60		0,00	0,00
0001	195	32175	MOUSE ÓPTICO, PRETO, 800DPI, ALTA SENSIBILIDADE, DESIGNE ERGONÔMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY.	UN	5,000	20,77		0,00	0,00
0001	196	30250	NOVELO DE LÃ COM 100G. CORES VARIADAS	UN	50,000	18,23		0,00	0,00
0001	197	30251	OLHO MOVEL DE 12 MM PAR	UN	350,000	0,35		0,00	0,00
0001	198	30252	OLHO MOVEL DE 15 MM PAR	UN	50,000	0,48		0,00	0,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	199	10426	OLHO MOVEL DE 8 MM PAR	UN	20,000	0,27		0,00	0,00
0001	200	17011	PACOTE COM 100 CDS VIRGEM	UN	5,000	65,63		0,00	0,00
0001	201	30239	PALITO PARA PICOLÉ PCT COM 100 UNIDADES	UN	225,000	5,20		0,00	0,00
0001	202	18441	PAPEL ALMAÇO PAUTADO PACOTE COM 10 FOLHA	UN	5,000	3,58		0,00	0,00
0001	203	30179	PAPEL CAMURÇA	UN	200,000	14,37		0,00	0,00
0001	204	10415	PAPEL CARBONO AZUL, CAIXA C/100 FOLHAS	UN	11,000	28,47		0,00	0,00
0001	205	10413	PAPEL CARBONO PRETO FLS	UN	10,000	1,07		0,00	0,00
0001	206	10481	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	UN	250,000	1,33		0,00	0,00
0001	207	32177	PAPEL CASCA DE OVO 180 GRAMAS C/ 50 FLS	UN	36,000	15,45		0,00	0,00
0001	208	32232	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	UN	100,000	1,70		0,00	0,00
0001	209	10162	PAPEL CELOFANE NACARADO 85CMX100CM	UN	50,000	1,43		0,00	0,00
0001	210	18440	PAPEL COLOR SET	UN	380,000	1,27		0,00	0,00
0001	211	15546	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO	UN	300,000	1,87		0,00	0,00
0001	212	12527	PAPEL CONTACT 45CM X 10M -ESTAMPADO	UN	13,000	70,93		0,00	0,00
0001	213	30310	PAPEL CONTACT ESTAMPADO	M	20,000	25,23		0,00	0,00
0001	214	10414	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45CM X 10M	UN	27,000	23,93		0,00	0,00
0001	215	10166	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	UN	1.004,000	27,30		0,00	0,00
0001	216	10167	PAPEL DOBRADURA	UN	100,000	1,57		0,00	0,00
0001	217	18852	PAPEL LAMINADO	UN	210,000	1,27		0,00	0,00
0001	218	10168	PAPEL MANTEGA	UN	10,000	1,87		0,00	0,00
0001	219	10248	PAPEL MICROONDULADO 50X80	UN	100,000	2,67		0,00	0,00
0001	220	10171	PAPEL PARANÁ 100X80 CM N.120 660G	UN	30,000	4,87		0,00	0,00
0001	221	32227	PAPEL SEDA	UN	960,000	0,42		0,00	0,00
0001	222	30253	PAPEL SEDA ESTAMPADO E CORES VARIADAS, PACOTE COM 100.	UN	5,000	2,10		0,00	0,00
0001	223	12111	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	21,000	10,23		0,00	0,00
0001	224	32178	PAPEL SULFITE TAMANHO 210MMX297MM A4 RESMA C/ 500 FOLHAS.	UN	1.950,000	18,48		0,00	0,00
0001	225	18831	PAPEL VEGETAL, FORMATO A-4, BLOCO COM 20 FOLHAS	UN	10,000	13,07		0,00	0,00
0001	226	13195	PASTA ABA ELASTICO 335X235MM POLIPROPILENO	UN	276,000	3,30		0,00	0,00
0001	227	13196	PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 2.0 CM	UN	30,000	3,27		0,00	0,00
0001	228	10174	PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 3.0 CM	UN	30,000	3,90		0,00	0,00
0001	229	10352	PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 4.0 CM	UN	30,000	4,43		0,00	0,00
0001	230	18832	PASTA CATALOGADA CAPA DURA NYLON COM 50 PLÁSTICO	UN	20,000	15,20		0,00	0,00
0001	231	10483	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES	UN	3,000	21,90		0,00	0,00
0001	232	12879	PASTA DE PAPELÃO C/ TRILHO	UN	15,000	2,60		0,00	0,00
0001	233	32229	PASTA PLÁSTICA A4 C/CANAleta INCOLOR	UN	25,000	3,17		0,00	0,00
0001	234	13197	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO OFICIO/ 235MMX335MM	UN	25,000	3,60		0,00	0,00
0001	235	13198	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA CASTANHO COM ARAME	UN	400,000	2,32		0,00	0,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	236	10192	PASTA SUSPensa MARMORIZADA CASTANHO PLÁSTICO COM ARAME	UN	220,000	2,40		0,00	0,00
0001	237	10395	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA	UN	200,000	2,43		0,00	0,00
0001	238	00041	PEN DRIVE 4 GB	UN	5,000	22,93		0,00	0,00
0001	239	30131	PEN DRIVE 8GB	UN	5,000	27,60		0,00	0,00
0001	240	30255	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB	UN	20,000	32,60		0,00	0,00
0001	241	32220	PERCEVEJO LATONADO C/100	UN	25,000	3,97		0,00	0,00
0001	242	32221	PERFURADOR DE E.V.A JUMBO, FORMATO CIRCULO	UN	1,000	37,27		0,00	0,00
0001	243	10279	PERFURADOR DE E.V.A. 5MM, FLOCOS DE NEVE	UN	1,000	29,30		0,00	0,00
0001	244	10280	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE EM FERRO FUNDIDO P/ ATÉ 60 FOLHAS.	UN	6,000	32,83		0,00	0,00
0001	245	10188	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO EM METAL P/ ATÉ 20 FOLHAS	UN	13,000	79,63		0,00	0,00
0001	246	10189	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO – CORAÇÃO	UN	1,000	31,93		0,00	0,00
0001	247	26439	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO – ESTRELA	UN	1,000	38,60		0,00	0,00
0001	248	10092	PILHA AA	UN	50,000	2,59		0,00	0,00
0001	249	10714	PILHAS PALITO COM DUAS UNIDADES	UN	20,000	2,96		0,00	0,00
0001	250	10431	PINCEL 2"	UN	10,000	2,87		0,00	0,00
0001	251	32179	PINCEL ATOMICO	UN	50,000	3,90		0,00	0,00
0001	252	15579	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES VARIADAS	UN	10,000	22,90		0,00	0,00
0001	253	13202	PINCEL BROCHA	UN	60,000	3,28		0,00	0,00
0001	254	12839	PINCEL CHATO 805 Nº 02	UN	3,000	2,80		0,00	0,00
0001	255	10228	PINCEL CHATO 805 Nº 06	UN	23,000	3,20		0,00	0,00
0001	256	10229	PINCEL CHATO 805 Nº 08	UN	31,000	3,67		0,00	0,00
0001	257	10230	PINCEL CHATO 805 Nº 10	UN	3,000	4,17		0,00	0,00
0001	258	10231	PINCEL CHATO 805 Nº 12	UN	73,000	4,73		0,00	0,00
0001	259	10232	PINCEL CHATO 805 Nº 14	UN	13,000	5,17		0,00	0,00
0001	260	15581	PINCEL CHATO 805 Nº 16	UN	63,000	5,80		0,00	0,00
0001	261	10233	PINCEL CHATO 805 Nº 20	UN	50,000	5,17		0,00	0,00
0001	262	27156	PINCEL CHATO 805 Nº 4	UN	3,000	2,80		0,00	0,00
0001	263	18443	PINCEL CHATO 815 Nº18	UN	3,000	5,37		0,00	0,00
0001	264	12838	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	16,000	6,67		0,00	0,00
0001	265	23812	PINCEL Nº 00	UN	23,000	5,10		0,00	0,00
0001	266	10176	PINCEL PARA ESCREVER EM VIDRO	UN	2,000	23,73		0,00	0,00
0001	267	10177	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UN	24,000	24,90		0,00	0,00
0001	268	24573	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	UN	30,000	33,57		0,00	0,00
0001	269	10240	PLACA DE EVA ATOALHADO 400MMX600MM2M	UN	60,000	8,30		0,00	0,00
0001	270	13203	PLACA DE EVA C/ GLITTER 400MMX600MM2M	UN	160,000	7,53		0,00	0,00
0001	271	18294	PLACA DE EVA ESTAMPADA 40X60 2MM	UN	600,000	7,77		0,00	0,00
0001	272	13205	PLACA DE EVA LISO 40X60/2MM	UN	1.395,000	4,60		0,00	0,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	273	10302	PLACA DE ISOPOR 40 MM	UN	10,000	10,23		0,00	0,00
0001	274	11697	PLÁSTICO IOLADO ESTAMPADO	M	30,000	1,50		0,00	0,00
0001	275	30117	PORTA CANETA E CLIPS.	UN	5,000	16,23		0,00	0,00
0001	276	32231	PRATO DESCARTAVEL PACOTE C/ 10 UNIDADE	UN	15,000	0,00		0,00	0,00
0001	277	32230	PRATO PAPELÃO Nº04/21CM CAIXA COM 100 UNID.	UN	12,000	15,13		0,00	0,00
0001	278	24578	PRATO PAPELÃO Nº07/27CM CAIXA COM 100 UNID.	UN	12,000	27,20		0,00	0,00
0001	279	30257	PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO G COLORIDO	UN	30,000	4,03		0,00	0,00
0001	280	30207	PRENDEDOR DE ROUPA C/12	UN	130,000	5,77		0,00	0,00
0001	281	24576	PROTETOR PARA PAPEL PADRÃO A4	UN	4.000,000	0,33		0,00	0,00
0001	282	31523	QUADRO DE CORTIÇO 1,20X90 CM	UN	5,000	98,27		0,00	0,00
0001	283	15652	REDE BASQUETE OFICIAL	UN	2,000	52,63		0,00	0,00
0001	284	13207	REDE DE VOLEI OFICIAL MEDIDAS 1,00X10,00 METROS MODELO: 4 FAIXAS (LONAS)	UN	1,000	184,30		0,00	0,00
0001	285	00010	REGISTRADORA DE A A Z	UN	15,000	19,27		0,00	0,00
0001	286	10251	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM	UN	106,000	3,27		0,00	0,00
0001	287	32181	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM	UN	22,000	10,97		0,00	0,00
0001	288	12663	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 15CM	UN	5,000	22,43		0,00	0,00
0001	289	15566	SACO FANTASIA PARA PRESENTE 30X45CM	UN	500,000	1,57		0,00	0,00
0001	290	26305	SACO PLÁSTICO 4 FUROS P/ PASTA 0.12	UN	2.000,000	0,38		0,00	0,00
0001	291	24811	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15CMX22CM	UN	100,000	0,84		0,00	0,00
0001	292	30228	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 20CMX30CM	UN	500,000	0,97		0,00	0,00
0001	293	13208	SACOLA PLÁSTICA 30X40 C/1000 UNIDADES	UN	5,000	45,23		0,00	0,00
0001	294	18830	SULFIT A3 RESMA C/500 FOLHAS	UN	6,000	50,45		0,00	0,00
0001	295	15584	SUPORTE PARA FITA ADESIVA FINA	UN	1,000	20,10		0,00	0,00
0001	296	12669	TECIDO DE CETIM COR LISA	M	50,000	11,87		0,00	0,00
0001	297	12670	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	M	440,000	15,23		0,00	0,00
0001	298	20152	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	M	200,000	17,90		0,00	0,00
0001	299	22216	TECLADO PARA CPU • FORMATO: ULTRA SLIM • PADRÃO: ABTN II • TECLAS: 107 / 18 ATALHOS MULTIMÍDIA • CONEXÃO: PS2 • EXTENSÃO DO CABO: 1,5 METROS • COMPATIBILIDADE: WINDOWS 9X/ME / 2000 / XP / VISTA • ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: • DIMENSÃO / PESO: 45 X 15 X 24 CM / 435 GR • ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM: • DIMENSÃO / PESO: 46,2 X 16,7 X 2,5 CM / 540 GR • EMBALAGEM COLETIVA: 47,5 X 28 X 35 CM	UN	5,000	50,77		0,00	0,00
0001	300	25157	TELEFONE SEM FIO TS40 COM BASE/RAMAL	UN	5,000	142,63		0,00	0,00
0001	301	00016	TESOURA ESCOLAR DE 13CM, COM CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA E CORES VIVA	UN	10,000	3,85		0,00	0,00
0001	302	10394	TESOURA ESCOLAR INOX S/ PONTA CABO PLÁSTICO 13 CM	UN	76,000	3,82		0,00	0,00
0001	303	00014	TESOURA GRANDE	UN	20,000	20,93		0,00	0,00
0001	304	24575	TESOURA MULTI USO AÇO INOX 21 CM	UN	12,000	13,43		0,00	0,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	305	10419	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	UN	8,000	38,60		0,00	0,00
0001	306	32188	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UN	157,000	3,85		0,00	0,00
0001	307	10181	TINTA DE PINCEL DE QUADRO BRANCO 01 LITRO- ESPECIFICAÇÕES: DE FÁCIL REMOÇÃO, CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCÉIS. - CORES VARIADAS	UN	25,000	9,20		0,00	0,00
0001	308	18445	TINTA GUACHE 250ML	UN	300,000	5,50		0,00	0,00
0001	309	18817	TINTA PARA CARIMBO - PRETO	UN	26,000	4,20		0,00	0,00
0001	310	24579	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO.	UN	4,000	7,33		0,00	0,00
0001	311	13212	TINTA PARA PINTURA DE PELE POTE C/50G - CORES VARIADAS	UN	10,000	11,67		0,00	0,00
0001	312	15756	TINTA PARA TECIDO 37 ML	UN	230,000	3,83		0,00	0,00
0001	313	14501	TINTA PARA TECIDO POTE DE 250 ML	UN	10,000	11,77		0,00	0,00
0001	314	10422	TINTA SPRAY ESMALTE SINTETICO	UN	15,000	22,57		0,00	0,00
0001	315	32190	TNT CORES VARIADAS (METROS)	M	320,000	2,47		0,00	0,00
0001	316	32189	TNT CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS.	UN	20,000	111,63		0,00	0,00
0001	317	32284	TNT ESTAMPADO, ROLO COM 50 METROS	UN	10,000	121,30		0,00	0,00
0001	318	32191	VARETA PALITO PARA ALGODÃO DOCE SEM PONTA, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	70,000	11,23		0,00	0,00
0001	319	18446	VARETA PORTA BALÕES	UN	500,000	1,93		0,00	0,00
0001	320	30260	VELCRO 3CM	M	20,000	11,20		0,00	0,00
0001	321	32192	VERNIZ 900ML	UN	5,000	26,23		0,00	0,00
0001	322	32193	VIÉS ESTAMPADO 35MM	M	200,000	1,43		0,00	0,00
0001	323	30229	VIÉS LISO CORES VARIADAS 35MM	M	200,000	0,92		0,00	0,00
0001	324		VISOR E ETIQUETA CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	5,000	13,23		0,00	0,00
VALOR TOTAL								R\$ 0,00	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0069/2017, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

NOME E ASSINATURA

CARIMBO CNPJ

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____, situada _____ (endereço completo) _____, **declara**, sob as penas da Lei, nos termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº ____/201__, autorizado pelo Processo Administrativo nº ____/201__.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____, (_____), _____ de _____ de 201__.
Cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93

_____, (_____), _____ de _____ de 201__.
Cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº ____/201_
Processo Administrativo nº ____/201_

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ - MS, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

O MUNICÍPIO DE _____ - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____, _____ - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, portador do RG n.º _____, SSP/____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, _____ - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com estabelecimento na _____, Bairro _____, na cidade _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da CI sob o RG n.º _____, expedida pela SSP/____, e inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____ Nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº ____/2017**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e na Lei Municipal nº ____ de ____/____/____, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Expediente (material para escritório), visando atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado de forma direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ _____ (_____), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, referente aos itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	VALOR
------	-----------	-----	--------	-------	-------	-------

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

					UNITARIO	TOTAL
1						
2						
TOTAL GERAL					R\$	

§ 1º - Os pagamentos devido à **Contratada** serão depositados em conta corrente nº _____, agência nº _____, banco _____, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Prefeitura Municipal.

§ 2º - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (TRIBUTOS FEDERAIS/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

§ 3º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 4º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 5º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 6º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 7º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

§ 8º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 9º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 10º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0030-2.069 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRIANÇA E ADOLESCENTE)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0129 / FICHA: 058
R\$ _____ (_____)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0002-2.031 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULOS (TE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0129 / FICHA: 012
R\$ _____ (_____)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0002-2.035 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDICA COMPLEXIDADE - CREAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0080 / FICHA: 034
R\$ _____ (_____)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0002-2.056 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0129 / FICHA: 046
R\$ _____ (_____)

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0002-2.057 BLOCO DA GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO -
IGD BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0129 / FICHA: 051
R\$ _____ (_____)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0030-2.070 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE -
CASA DE ACOLHIMENTO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0080 / FICHA: 066
R\$ _____ (_____)

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015-2.023 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0102 / FICHA: 005
R\$ _____ (_____)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002-2.006 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0100 / FICHA: 012
R\$ _____ (_____)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
12.361.0010-2.011 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0115 / FICHA: 051
R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

PARÁGRAFO ÚNICO – A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Entregar os produtos, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações e quantidades exigidas no Edital;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

XI – A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do Contratante:

- I** – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- II** – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- III** – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
- IV** – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- V** – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VI** – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;
- VII** – Acompanhar a entrega dos alimentos efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

§ 1º - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados pelo CONTRATANTE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

§ 2º - Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, através de ordem de fornecimento / requisição.

§ 3º - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável do Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 4º - Recebidos os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 5º - Especificar na Nota Fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, e demais despesas.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

§ 6º - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso.

§ 7º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito, quando a **Contratada** praticar irregularidades de pequena monta;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não manter a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fazer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

IV - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

§ 1º - Constituem motivo para rescisão de contrato:

- I – Atraso na entrega dos produtos;
- II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;
- V - Atraso injustificado na entrega;
- VI - Paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- VII Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;
- IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;
- XIII- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§ 3º - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do **§ 1º**;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;
- III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

§ 4º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

- I. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do **§ 1º**, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 5º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

§ 6º - A rescisão de que trata o inciso I do § 1º, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;
- II – execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

§ 7º - A aplicação da medida prevista no inciso I do § 6º, fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do serviço;

§ 8º - A Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo o fornecimento objeto desta licitação, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

§ 2º - Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO / MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 069/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Mundo Novo - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

_____ -MS, ____ de _____ de 201__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no item 4 do Edital do **Pregão Presencial nº ____/201__**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de 201__

(Representante Legal empresa)

Contador/Técnico e nº. CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EXISTEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins que não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nem como sócio, diretor, membros e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____, (_____), _____ de _____ de 201__.
Cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26